

Lei nº 553.

Dispõe sobre a criação de dois cargos de professores
 A Câmara Municipal de Guonila,
 em sessão ordinária realizada no
 dia 17 de Março de 1972, aprovou,
 e eu, Prefeito Municipal, promulgo
 a seguinte

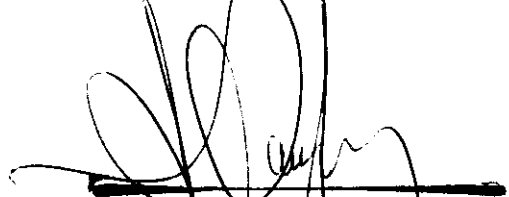
Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a criar, no Setor de Educação e Cultura dois cargos de professores primários, com vencimentos de cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão por conta de verba própria do orçamento e suplementada, si necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guonila, 21 de Março de 1972



Paulo Vanzolini
Prefeito Municipal de Curitiba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.



SECRETARIA